



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 20/CONSUP/IFRO/2018

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Jaru.

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.044657/2017-00, torna pública a retificação da Resolução nº 20/CONSUP/IFRO/2018, como segue:

Onde se lê :

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – **Campus Porto Velho Zona Norte**.

Leia-se:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – **Campus Jaru**.

MARIA FABÍOLA MORAES DA ASSUMPÇÃO SANTOS

Presidente Substituta do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/09/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355545** e o código CRC **33EC73C4**.